



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 017/2017

Pregão: 004/2017

Registro de Preços 002/2017

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017 – Registro de Preços 002/2017, resolve registrar os preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o centro de saúde e estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras.

01) EMPRESA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, sediada a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, km 99 s/n, Ribeirão, Pouso Alegre - MG. Inscrita no CNPJ 00.874.929/0001-40 e Inscrição Estadual 525949584.00-34, neste ato representada por Márcia Pereira Daniel Nery, portadora do CPF 589.845.186-20, RG MG-3.657.224, doravante denominada simplesmente EMPRESA.

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 004/2017 – PROCESSO 017/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de Fevereiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017 a aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:
Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

3.2 A entrega dos medicamentos deverá ser na Rua Carlos Gravina Martins, nº 25, Bairro Rosário, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 (telefone de contato 32 3577 1335 Paulina – Coordenadora do Centro de Saúde), de segunda à sexta feira de 07 (sete) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

3.3 os itens deverão ser entregues com prazo de validade/vencimento de no mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega, salvo exceção de itens cujo prazo de validade (fabricação/vencimento) seja inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

3.4 O prazo de entrega dos itens será no máximo 20 (vinte) dias, salvo exceções.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	QUANT.	V. TOTAL
1	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNIDADE	0,05	10000	\$ 500,00
2	226	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMID	0,3	24000	\$ 7.200,00
3	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMID	0,09	24000	\$ 2.160,00
4	227	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMID	0,08	48000	\$ 3.840,00
5	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	UNIDADE	1,18	400	\$ 472,00
6	380430	APARELHO DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	UNIDADE	63	20	\$ 1.260,00
7	380393	BANDEJA CLINICA MEDIA 22/12/1,5CM	UNIDADE	23,9	10	\$ 239,00
8	380304	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCOS	0,97	300	\$ 291,00
9	278	CARDIZEM (DILTIAZEM) 60MG	COMPRIMID	0,12	12000	\$ 1.440,00
10	375680	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMID	0,13	6000	\$ 780,00
11	375635	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	0,8	100	\$ 80,00
12	377082	COLETOR DE URINA ADULTO 1.000ML UNID.	UNIDADE	2,65	4000	\$ 10.600,00
13	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	2,5	100	\$ 250,00
14	360	DEGERMANTE	LITRO	10,95	100	\$ 1.095,00
15	380377	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMID	0,05	12000	\$ 600,00
16	281	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMID	0,08	18000	\$ 1.440,00
17	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL	UNIDADE	0,14	3100	\$ 434,00
18	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	UNIDADE	0,9	500	\$ 450,00
19	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	UNIDADE	0,9	4000	\$ 3.600,00
20	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	UNIDADE	0,9	4000	\$ 3.600,00
21	350	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	2,31	2000	\$ 4.620,00
22	379403	FITA PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MMX20M	UNIDADE	2,8	300	\$ 840,00
23	376401	FLUOXETINA 20MG 30CAPS	UNIDADE	0,05	36000	\$ 1.800,00
24	375614	GARROTE 200 C/15 MTS	UNIDADE	15,5	10	\$ 155,00
25	355	GLICOSE 25%	FRASCOS	0,19	5000	\$ 950,00
26	288	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMID	0,18	60500	\$ 10.890,00
27	380382	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMID	0,19	7200	\$ 1.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

28	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15	UNIDADE	0,19	300	\$	57,00
29	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	UNIDADE	0,22	1000	\$	220,00
30	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	UNIDADE	0,21	1000	\$	210,00
31	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	UNIDADE	0,04	4000	\$	160,00
32	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL	UNIDADE	1,08	3000	\$	3.240,00
33	379402	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,0	PAR	1	1000	\$	1.000,00
34	375637	MASCARA ADULTO PARA NEBULIZADOR	UNIDADE	4,45	50	\$	222,50
35	375638	MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZADOR	UNIDADE	4,45	50	\$	222,50
36	380384	MEBENDAZOL 20MG	FRASCOS	1,1	600	\$	660,00
37	375581	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMID	0,04	2400	\$	96,00
38	375890	NISTATINA 60G	UNIDADE	4,92	600	\$	2.952,00
39	380385	NORESTIN 0,35MG	COMPRIMID	0,23	4200	\$	966,00
40	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	UNIDADE	2,9	20	\$	58,00
41	380446	OTOSCOPIO	UNIDADE	260	10	\$	2.600,00
42	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	UNIDADE	0,17	10000	\$	1.700,00
43	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	UNIDADE	5,9	10	\$	59,00
44	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	UNIDADE	32,94	10	\$	329,40
45	375593	PLASIL 10MG/2ML INJETAVEL	UNIDADE	0,27	3000	\$	810,00
46	383079	POTE COLETOR DE URINA 70ML	UNIDADE	0,26	5000	\$	1.300,00
47	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	UNIDADE	7,1	500	\$	3.550,00
48	329	SECNIDAZOL 1.000G	COMPRIMID	0,5	1200	\$	600,00
49	380451	SERINGA 5 ML	UNIDADE	0,11	5000	\$	550,00
50	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	UNIDADE	0,54	4000	\$	2.160,00
51	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	UNIDADE	4,12	500	\$	2.060,00
52	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	UNIDADE	19,5	10	\$	195,00
53	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	UNIDADE	9,5	10	\$	95,00
54	375624	TESOURA IRIS RETA 10CM	UNIDADE	9,2	10	\$	92,00
55	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	UNIDADE	1,13	8000	\$	9.040,00
56	380388	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMID	0,11	7200	\$	792,00
		TOTAL DO VENCEDOR				\$	96.950,40

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20(vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 002/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 002/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 002/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 002/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da EMPRESA.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderão a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 002/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 002/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 7 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Márcia Pereira Daniel Nery
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____